Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.226, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.971.

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE Cr$ 2.362,88 AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 04 DE AGÔSTO DE 1.971.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica reforçado em Cr$ 2.362,88 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS) o crédito especial aberto pela Lei nº 1.197, de 04 de agôsto de 1.971, para o PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.

ARTIGO 2º — O refôrço autorizado pelo Artigo anterior será coberto com recursos do Fundo de Participação dos Municípios não aplicados em 1.970 (mil novecentos e setenta) e transferidos para o exercício em curso.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR-CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente